



Esposende Investe

ESPOSENDE
câmara municipal

SDL
serviço de
desenvolvimento local

Esposende Ambiente

NOTA INFORMATIVA 75

JUNHO 2015

Sistema de Incentivos às empresas Portugal 2020

I. SISTEMA DE INCENTIVOS “INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO” – Vale I&D (Aviso n.º 12/SI/2015)

OBJETIVOS:

Intensificar o esforço nacional de I&I e a criação de novos conhecimentos com vista ao aumento da competitividade das empresas, promovendo a articulação entre estas e os restantes atores do Sistema de I&I.

BENEFICIÁRIOS:

Empresas PME de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica.

TIPOLOGIA DAS OPERAÇÕES E MODALIDADE DE CANDIDATURA:

Projetos individuais que visem o apoio à aquisição de serviços de consultoria em atividades de Investigação e Desenvolvimento Tecnológico, bem como de serviços de transferência de tecnologia, nos domínios prioritários da estratégia de investigação e inovação para uma especialização inteligente (RIS3).

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE ACESSO:

- Inserir-se nos domínios prioritários da Estratégia de Investigação e Inovação para uma Especialização Inteligente nacional ou regional (RIS3), em função do Programa Operacional que financia o projeto;
- Identificar de forma clara, objetiva e prática, o problema a solucionar e demonstrar que o serviço a adquirir no domínio de intervenção selecionado vai contribuir para a sua resolução efetiva;
- Demonstrar a natureza incremental e não recorrente da atividade contratada;
- Corresponder a uma empresa com pelo menos três postos de trabalho existentes à data da candidatura;
- Não ter projetos aprovados nas tipologias de projetos “Projetos I&D empresas”, “Projetos demonstradores” e “Projetos mobilizadores”;
- Efetuar consulta a pelo menos duas entidades acreditadas para este domínio de intervenção (“IDT”), devendo a aquisição de serviços preencher cumulativamente as seguintes condições:
 - Serem exclusivamente imputáveis ao estabelecimento do beneficiário onde se desenvolve o projeto;
 - Resultarem de aquisições em condições de mercado a terceiros não relacionados com o adquirente;
 - Resultarem de aquisições a entidades acreditadas para a prestação do serviço em causa, não sendo admitida a subcontratação de outras entidades.
- A data da candidatura ser anterior à data de início da contratação com o prestador do serviço (entidade acreditada);
- Demonstrar que se encontram asseguradas as fontes de financiamento;
- Não corresponder a projetos em curso na entidade acreditada;
- Ter uma duração máxima de execução de doze meses;



- k) Quanto o projeto se inserir numa nova atividade económica, o beneficiário tem de demonstrar que o projeto visa expandir o âmbito da atividade económica da empresa.

TAXAS DE FINANCIAMENTO:

O incentivo a conceder é calculado através da aplicação às despesas de uma taxa máxima de 75%. O apoio reveste a forma de incentivo não reembolsável.

LIMITES DE INCENTIVO:

O limite mínimo de despesa elegível total por projeto é de 5.000,00€, sendo que o limite máximo de 20.000,00€.

APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS:

Este concurso tem 5 fases sendo que a receção de candidaturas em cada fase encerra às 19h00 do dia definido como encerramento. A partir dessa hora as candidaturas são incluídas na fase seguinte.

Fase	Data de início	Data de encerramento
Fase I	15-05-2015	15-06-2015 (19h00)
Fase II	15-06-2015	31-08-2015 (19h00)
Fase III	31-08-2015	31-10-2015 (19h00)
Fase IV	31-10-2015	31-12-2015 (19h00)
Fase V	31-12-2015	31-03-2016 (19h00)

II. SISTEMA DE INCENTIVOS “EMPREENDEDORISMO QUALIFICADO E CRIATIVO” – Vale Empreendedorismo (Aviso n.º 13/SI/2015)

OBJETIVOS:

Apoiar projetos simplificados de empresas com menos de 2 anos na área do empreendedorismo.

BENEFICIÁRIOS:

Empresas PME de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica.

TIPOLOGIA DAS OPERAÇÕES E MODALIDADE DE CANDIDATURA:

Projetos individuais de aquisição de serviços de consultoria na área do empreendedorismo imprescindíveis ao arranque das empresas, nomeadamente a elaboração de planos de negócios, bem como serviços de consultoria na área da economia digital. Valorizam-se os projetos em setores de alta e média-alta tecnologia e em bens e serviços intensivos em conhecimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE ACESSO:

- a) Corresponder a uma empresa criada há menos de dois anos;
- b) Efetuar consulta a pelo menos duas entidades acreditadas para este domínio de intervenção (“empreendedorismo”), devendo a aquisição de serviços preencher cumulativamente as seguintes condições:
 - i. Serem exclusivamente imputáveis ao estabelecimento do beneficiário onde se desenvolve o projeto;
 - ii. Resultarem de aquisições em condições de mercado a terceiros não relacionados com o adquirente;
 - iii. Resultarem de aquisições a entidades acreditadas para a prestação do serviço em causa, não sendo admitida a subcontratação de outras entidades.
- c) Não ter outras candidaturas aprovadas ou em fase de decisão nas tipologias de investimento “Empreendedorismo Qualificado e Criativo” e “Inovação Produtiva PME”;
- d) Comprometer-se a apresentar informação, avaliando o serviço prestado pela respetiva entidade acreditada.

TAXAS DE FINANCIAMENTO:

O incentivo a conceder é calculado através da aplicação às despesas de uma taxa máxima de 75%. O apoio reveste a forma de incentivo não reembolsável.



LIMITES DE INCENTIVO:

O limite máximo de incentivo por candidatura é de 15.000,00€.

APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS:

Este concurso tem 5 fases sendo que a receção de candidaturas em cada fase encerra às 19h00 do dia definido como encerramento. A partir dessa hora as candidaturas são incluídas na fase seguinte.

Fase	Data de início	Data de encerramento
Fase I	15-05-2015	15-06-2015 (19h00)
Fase II	15-06-2015	31-08-2015 (19h00)
Fase III	31-08-2015	31-10-2015 (19h00)
Fase IV	31-10-2015	31-12-2015 (19h00)
Fase V	31-12-2015	31-03-2016 (19h00)

III. SISTEMA DE INCENTIVOS “INTERNACIONALIZAÇÃO DAS PME” – Vale Internacionalização (Aviso n.º 14/SI/2015)

OBJETIVOS:

Apoiar projetos simplificados de internacionalização que visem o conhecimento e a prospeção dos mercados internacionais de PME que não tenham iniciado o seu processo de internacionalização ou, tendo já iniciado, não registam atividade exportadora nos últimos 12 meses em relação à data da candidatura.

BENEFICIÁRIOS:

Empresas PME de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica.

TIPOLOGIA DAS OPERAÇÕES E MODALIDADE DE CANDIDATURA:

Projetos individuais que visem a aquisição de serviços de consultoria na área de prospeção de mercado. Enquadram-se nestas ações de prospeção e captação de novos clientes em mercados externos os seguintes serviços:

- Estudos de caracterização dos mercados, aquisição de informação e consultoria específica;
- Deslocações, alojamento, aluguer de espaços e equipamentos, decoração de espaços promocionais e serviços de tradução, associadas a ações de prospeção realizadas em mercados externos.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE ACESSO:

- Corresponder a uma empresa com pelo menos 3 postos de trabalho, existente à data da candidatura, e demonstrar ter capacidade instalada para desenvolver atividade internacional;
- Efetuar consulta a pelo menos duas entidades acreditadas para este domínio de intervenção (“internacionalização”), devendo a aquisição de serviços preencher cumulativamente as seguintes condições:
 - Serem exclusivamente imputáveis ao estabelecimento do beneficiário onde se desenvolve o projeto;
 - Resultarem de aquisições em condições de mercado a terceiros não relacionados com o adquirente;
 - Resultarem de aquisições a entidades acreditadas para a prestação do serviço em causa, não sendo admitida a subcontratação de outras entidades.
- Não ter outras candidaturas aprovadas ou em fase de decisão nas tipologias de investimento “Internacionalização das PME”;
- Comprometer-se a apresentar informação, avaliando o serviço prestado pela respetiva entidade acreditada.

TAXAS DE FINANCIAMENTO:

O incentivo a conceder é calculado através da aplicação às despesas de uma taxa máxima de 75%. O apoio reveste a forma de incentivo não reembolsável.



LIMITES DE INCENTIVO:

O limite máximo de incentivo por candidatura é de 15.000,00€.

APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS:

Este concurso tem 5 fases sendo que a receção de candidaturas em cada fase encerra às 19h00 do dia definido como encerramento. A partir dessa hora as candidaturas são incluídas na fase seguinte.

Fase	Data de início	Data de encerramento
Fase I	15-05-2015	15-06-2015 (19h00)
Fase II	15-06-2015	31-08-2015 (19h00)
Fase III	31-08-2015	31-10-2015 (19h00)
Fase IV	31-10-2015	31-12-2015 (19h00)
Fase V	31-12-2015	31-03-2016 (19h00)

IV. SISTEMA DE INCENTIVOS “QUALIFICAÇÃO DAS PME” – Vale Inovação (Aviso n.º 15/SI/2015)

OBJETIVOS:

Selecionar projetos que se constituam em pequenas iniciativas empresariais de PME, resultantes de um primeiro contacto com o SI&I (Sistema de Investigação e Inovação), abrangendo as atividades de consultoria de gestão, assistência tecnológica, consultoria na área da economia digital, consultoria para aquisição, proteção e comercialização de direitos de propriedade intelectual e industrial e para acordos de licenciamento, consultoria relativa à utilização de normas e serviços de ensaios de certificação.

BENEFICIÁRIOS:

Empresas PME de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica.

TIPOLOGIA DAS OPERAÇÕES E MODALIDADE DE CANDIDATURA:

Projetos individuais que visem o apoio à aquisição de serviços de consultoria de inovação, nos seguintes domínios:

- Transferência de conhecimento** – serviços de consultoria e assistência técnica, nos domínios da transferência de conhecimentos e certificação de sistemas de gestão da investigação, desenvolvimento e inovação;
- Inovação organizacional e gestão** – assistência tecnológica para a introdução de novos métodos ou novas filosofias de organização do trabalho, reforço das capacidades de gestão, redesenho e melhorias de layout, ações de benchmarking, diagnóstico e planeamento;
- Economia digital e tecnologias de informação e comunicação (TIC)** – serviços para implementação de modelos de negócios com vista à inserção da PME na economia digital que permitam a concretização de processos desmaterializados com clientes e fornecedores através da utilização das TIC (utilização de ferramentas sofisticadas de marketing pelas empresas – inbound e outbound);
- Criação de marcas e design** – aquisição de serviços para a conceção de marcas próprias ao nível do produto e da empresa;
- Proteção de propriedade industrial** – consultoria para aquisição, proteção e comercialização de direitos de propriedade intelectual e industrial e para acordos de licenciamento;
- Qualidade e Eco-inovação** – consultoria relativa à utilização de normas e serviços de ensaios e certificação;

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE ACESSO:

- Corresponder a uma empresa com pelo menos 3 postos de trabalho, existente à data da candidatura;
- Efetuar consulta a pelo menos duas entidades acreditadas para este domínio de intervenção (“Inovação”), devendo a aquisição de serviços preencher cumulativamente as seguintes condições:
 - Serem exclusivamente imputáveis ao estabelecimento do beneficiário onde se desenvolve o projeto;



- ii. Resultarem de aquisições em condições de mercado a terceiros não relacionados com o adquirente;
- iii. Resultarem de aquisições a entidades acreditadas para a prestação do serviço em causa, não sendo admitida a subcontratação de outras entidades.
- c) Não ter outras candidaturas aprovadas ou em fase de decisão nas tipologias de investimento “Qualificação das PME”;
- d) Comprometer-se a apresentar informação, avaliando o serviço prestado pela respetiva entidade acreditada.

TAXAS DE FINANCIAMENTO:

O incentivo a conceder é calculado através da aplicação às despesas de uma taxa máxima de 75%. O apoio reveste a forma de incentivo não reembolsável.

LIMITES DE INCENTIVO:

O limite máximo de incentivo por candidatura é de 15.000,00€.

APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS:

Este concurso tem 5 fases sendo que a receção de candidaturas em cada fase encerra às 19h00 do dia definido como encerramento. A partir dessa hora as candidaturas são incluídas na fase seguinte.

Fase	Data de início	Data de encerramento
Fase I	15-05-2015	15-06-2015 (19h00)
Fase II	15-06-2015	31-08-2015 (19h00)
Fase III	31-08-2015	31-10-2015 (19h00)
Fase IV	31-10-2015	31-12-2015 (19h00)
Fase V	31-12-2015	31-03-2016 (19h00)

Concursos em aberto:

Concursos/Apoios	Prazo
Sistema de Incentivos à Investigação e Desenvolvimento Tecnológico (SI I&DT) – Projetos Demonstradores em Co-Promoção (Aviso n.º 09/SI/2015)	24 de junho de 2015
Sistema de Incentivos à Investigação e Desenvolvimento Tecnológico (SI I&DT) – Projetos Demonstradores Individuais (Aviso n.º 10/SI/2015)	24 de junho de 2015
Sistema de Apoio à Investigação Científica e Tecnológica (ICDT) – PI 1.1 e Sistema de Incentivos à Investigação e Desenvolvimento Tecnológico (SI I&DT) – Internacionalização de I&D – Projetos Individuais (Aviso n.º 11/SI/2015)	Decorre em contínuo
Processo de Acreditação de Entidades para Prestação de Serviços – Projeto Simplificado “Vale” (Aviso n.º SI-99-2015-22)	Decorre em contínuo

Iniciativas nacionais para o setor empresarial

I. + Inovação + Indústria - PORTUGAL VENTURES (<http://www.portugalventures.pt>)

ÂMBITO:

+Inovação + Indústria é o novo programa de investimento da Portugal Ventures dirigido às empresas e aos empreendedores dos setores mais tradicionais da economia nacional, com o objetivo de promover spin-offs empresariais e aumentar a capacidade de inovação das PMEs com vista a dar resposta aos desafios da indústria nacional e torna-la mais global e competitiva.

OBJETIVOS:



- a) Criação de novas realidades empresariais baseadas em inovação aplicada, aliada à capacidade de gestão e comercial;
- b) Aumentar a competitividade da indústria nacional através da criação de novos equipamentos, produtos e serviços para os mercados globais;
- c) Aumentar a capacidade de inovação da indústria nacional nos setores mais tradicionais, por forma a possibilitar a progressão nas cadeias de valor industriais;
- d) Reforçar a ligação entre empreendedores, centros de I&D e empresas dos setores mais tradicionais da indústria portuguesa.

BENEFICIÁRIOS:

Empreendedores, quadros, gestores, técnicos ou investigadores de empresas industriais ou de entidades do Sistema Científico e Tecnológico Nacional (SCTN). Poderão igualmente participar, enquanto copromotores, empresas industriais interessadas no desenvolvimento do projeto. Os beneficiários dos projetos poderão, assim, integrar-se em duas categorias:

1. **“Núcleo Promotor”** – Deve estar obrigatoriamente presente em cada projeto. Os Promotores integrantes deste núcleo deverão demonstrar ter atividade relevante com (ou em) empresas industriais do cluster para onde o projeto se vai direcionar. No caso dos quadros empresariais, estes deverão ter trabalhado em ou com empresas relacionadas e, no caso de membros do SCTN, terem desenvolvido atividade científica e tecnológica em cooperação com as mesmas. O “Núcleo Promotor” deverá assegurar a gestão da empresa objeto do investimento, sem prejuízo da eventual colaboração contratualizada com a empresa integrante do “Núcleo Copromotor” nos domínios da gestão, tecnologia ou mercados.
2. **“Núcleo Copromotor”** – A participação não é obrigatória. Pode ser constituído por empresa ou por empresas industriais interessada estratégica ou operacionalmente na empresa objeto de investimento e que demonstrem ter atividade relevante no cluster para onde o projeto se vai direcionar.

PROJETOS ELEGÍVEIS:

Características:

- Criação de uma nova empresa (ou constituída há menos de 3 anos), com sede em Portugal e com controlo acionista ou de gestão por empreendedores oriundos das empresas industriais ou do SCTN;
- Visar a produção de bens, equipamento ou serviços destinados à modernização e/ou inovação dos setores tradicionais da economia nacional, através de:
 - Novas atividades/produtos/serviços com presença insuficiente no país mas com grande potencial de crescimento;
 - Novos processos ou processos significativamente melhorados dos quais resultem ganhos produtivos, organizacionais ou de sustentabilidade.
- Apresentar uma tecnologia/produto “industrializável”;
- Baseado em tecnologia proprietária e/ou onde os promotores tenham participado no seu desenvolvimento e/ou obtido o licenciamento da propriedade intelectual;
- Output de natureza escalável no mercado global, como forma de obtenção de dimensão crítica e de competitividade.

Setores-alvo:

- **Agro-industrial** (produção agrícola, transformação, embalagem e distribuição)
- **Moda** (têxtil e calçado)
- **Florestal** (papel, madeiras e cortiças)
- **Habitat** (cerâmica, mobiliário, produtos metálicos e construção)
- **Química** (plásticos e matérias primas para indústria)
- **Tecnologias de Produção** (maquinaria, sistemas produtivos e moldes)
- **Mobilidade** (componentes para veículos de transporte)

Incluem-se ainda os serviços de suporte dirigidos aos setores considerados de valor acrescentado nomeadamente – I&D; Engenharia e Desenvolvimento de Produto e Processos; Energia; Ambiente; Serviços integradores; Design; Marketing; Logística.



Estágio dos Projetos:

- **Projetos em fase de Seed** – apresentando uma tecnologia/produto “industrializável”, com protótipo que permita validar a aplicação da tecnologia e/ou da ideia de negócio, bem como apresentar potenciais clientes e que estejam à procura de fundos para preparar o arranque da operação;
- **Projetos em fase de Start-up e Growth** – que já tenham uma gama de produtos e uma base de clientes interessados e que estejam à procura de capital para consolidar e desenvolver novos produtos, lançar e expandir para novos mercados.

FINANCIAMENTO DO PROJETO:

O investimento da Portugal Ventures, através dos Fundos de Capital de Risco (FCR) por si geridos, poderá ascender a um valor indicativo de 1.500.000,00€, por projeto, baseado num plano de desenvolvimento com metas pré-definidas. Será concedida aos promotores a maioria do capital social da empresa, em conjunto ou não com co-promotores que aqueles entendam convidar para o projeto (nomeadamente empresas já existentes apostadas no seu desenvolvimento), aceitando-se ainda a possibilidade de sindicância do investimento com outros investidores financeiros.

APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS: A partir de **15 de junho de 2015**.

II. Rede PME Inovação COTEC (<http://www.innovationscoring.pt>)

ÂMBITO:

A Rede PME Inovação COTEC tem como objetivos centrais, a promoção do reconhecimento público de um grupo de PME que, pela sua atitude e atividade inovadoras, constituam exemplos de criação de valor para o País e, assim como, o estabelecimento da cooperação em rede entre as associadas da COTEC Portugal e as PME da Rede, potenciando os benefícios mútuos que umas e outras possam retirar dessa ligação. Através da integração na Rede PME Inovação, as empresas terão acesso privilegiado a um conjunto de atividades e contactos com empresas e entidades do sistema científico e tecnológico nacional, geradoras de parcerias e de oportunidades de negócio não só em Portugal, mas também nos países da diáspora portuguesa.

BENEFICIÁRIOS:

PME nacionais que respeitem os seguintes critérios de pré-seleção:

- N.º de empregados igual ou superior a 10;
- Volume de negócios superior ou igual a 200.000,00€;
- Número de anos em atividade superior ou igual a 3.

MODO DE CANDIDATURA:

Para se candidatarem, as empresas terão que preencher o questionário *Innovation Scoring*, uma ferramenta desenvolvida pela COTEC e pelo IAPMEI para avaliar o desempenho empresarial em matéria de inovação, acessível através do domínio www.innovationscoring.pt.

Innovation Scoring

Benefícios para as empresas:

- Diagnóstico atual das competências e capacidades de inovação das empresas;
- Encaminhamento para aconselhamento técnico específico, procura de parcerias ou inventariação e seleção de programas de financiamento;
- Suporte ao processo de gestão e tomada de decisão interna, nomeadamente em termos das estratégias de inovação;
- Reconhecimento e visibilidade a nível nacional (e mesmo internacional) junto de concorrentes, parceiros, fornecedores e investidores;
- Participação numa comunidade ou rede de inovação com vista à partilha de “melhores práticas”, informação e conhecimento.

Este sistema oferece também a possibilidade às empresas de se candidatarem ao **Prémio PME Inovação COTEC-BPI**.



Este sistema oferece ainda a possibilidade às empresas de terem, através do IAPMEI, acesso privilegiado a:

- Informação estratégica, incluindo legislação nacional e comunitária, bem como a um vasto conjunto de serviços especializados, nomeadamente:
 - Identificação de oportunidades de negócio e participação em iniciativas e missões tecnológicas de âmbito transfronteiriço e internacional;
 - Apoio no acesso ao 7.º Programa Quadro de Investigação e Desenvolvimento e outros programas comunitários para financiamento de I&D.
- Assistência empresarial personalizada, no âmbito da formulação de estratégias de crescimento;
- Coaching para candidatura ao Estatuto PME Excelência – IAPMEI.

MATERIALIZAÇÃO DA INTEGRAÇÃO DE UMA EMPRESA NA REDE:

A integração de uma empresa na Rede materializar-se-á pela emissão, pela COTEC Portugal, de um diploma certificando o facto. A manutenção da qualidade de Membro da Rede depende da comparticipação nos custos da Rede PME Inovação COTEC fixada pela Direção da COTEC.

APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS: Até **17 de julho de 2015**.

Concursos em aberto:

Concursos/Apoios	Prazo
PME Crescimento 2015	Decorre em período contínuo
Medida Estímulo Emprego/ Medida Estágios Emprego	Decorre em período contínuo
Emprego Jovem Ativo	Decorre em período contínuo
Linha de Crédito Comércio Investe	Decorre em período contínuo
Medida Reativar (Portaria n.º 86/2015 de 20 de março)	Decorre em período contínuo
Linha para Apoio à Revitalização Empresarial	Decorre em período contínuo
Auditoria Energética a Elevadores em Edifício de Serviços 2015 – Fundo de Eficiência Energética – Aviso 9	1.ª Fase – Até 03 de junho de 2015 2.ª Fase – De 01 de setembro até 30 de novembro de 2015
Edifício Eficiente 2015 – Fundo de Eficiência Energética – Aviso 10	1.ª Fase – Até 03 de junho de 2015 2.ª Fase – De 01 de setembro até 30 de novembro de 2015
Hotelaria – Incentivo à Promoção da Eficiência Energética 2015 – Fundo de Eficiência Energética – Aviso 11	Até 03 de agosto de 2015
Requalificação de Sistemas Solares Térmicos – Fundo de Eficiência Energética – Aviso 12	1.ª Fase – Até 03 de junho de 2015 2.ª Fase – De 01 de setembro até 30 de novembro de 2015
SGCIE – Incentivo à promoção da Eficiência Energética II 2015 – Fundo de Eficiência Energética – Aviso 13	1.ª Fase – Até 03 de agosto de 2015 2.ª Fase – De 01 de outubro até 01 de dezembro de 2015
Regulamento de Gestão dos Consumos de Energia nos Transportes 2015 – Fundo de Eficiência Energética – Aviso 15	Até 03 de agosto de 2015
Medida Incentivo Emprego	30 de setembro de 2015
Business Angels – IN2BA	setembro de 2015

Iniciativas comunitárias para o setor empresarial

I. COSME – BENS DE CONSUMO À BASE DE DESIGN

(<https://infoeuropa.euroid.pt/registo/000065043>)

ENQUADRAMENTO:



A presente ação entende como bens de consumo os têxteis, vestuário, produtos de couro/peles, calçado, malas e acessórios, artigos de desporto, jogos e brinquedos, decoração de interiores (móveis, produtos sanitários, pisos, revestimentos de parede e janelas, mesa e utensílios de cozinha, artigo de vidro), óculos, relógios, jóias, vários produtos cosméticos e beleza, etc.

OBJETIVOS:

Com este convite, o Programa COSME pretende atingir os seguintes objetivos para os produtos acima referidos:

- Redução do tempo de colocação no mercado das ideias e soluções inovadoras;
- Criação ou aumento dos mercados para os produtos referidos (ou serviços);
- Melhorar a competitividade das PME europeias nos mercados mundiais.

BENEFICIÁRIOS:

Os beneficiários devem ser entidades jurídicas, total ou parcialmente públicas ou privadas. As PME também podem ser beneficiárias, individualmente ou em conjunto com outras entidades.

TIPOLOGIA DE PROJETOS:

- Implantação de novos produtos, serviços ou soluções nos mercados ou replicação de tecnologias e soluções criativas, que já tenham sido tecnicamente demonstradas, mas que devido aos riscos de comercialização necessitam de apoios para entrar no mercado.

TAXA DE FINANCIAMENTO:

50% dos custos elegíveis, incentivo não reembolsável.

PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS: Até **23 de julho de 2015**.

Concursos em aberto:

Concursos/Apoios	Prazo
COSME – Apoio ao Crescimento Competitivo e Sustentável no setor do Turismo	30 de junho de 2015

Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020

Concursos em aberto:

Concursos/Apoios	Prazo
Investimentos na exploração agrícola (Aviso n.º 2/Ação 3.2/2015)	30 de junho de 2015
Investimento na transformação e comercialização de produtos agrícolas	30 de junho de 2015
Pequenos Investimentos na Exploração Agrícola (Aviso n.º 1/Operação 3.2.2/2015)	Prorrogado até 30 de junho de 2015
Pequenos Investimentos na Transformação e Comercialização de Produtos Agrícolas (aviso n.º 1/Operação 3.3.2/2015)	Prorrogado até 30 de junho de 2015
Jovens Agricultores (Aviso n.º 2/Ação 3.1/2015)	31 de outubro de 2015
Investimentos na exploração agrícola (Aviso n.º 4/Ação 3.2/2015)	31 de outubro de 2015
Seguros (Portaria n.º 18/2015 de 2 de fevereiro)	Decorre em contínuo



I. Prémio PME Inovação COTEC – BPI, com o Apoio do Jornal Público

ENQUADRAMENTO:

O Prémio destina-se a reconhecer uma Pequena ou Média Empresa (PME) que se tenha destacado no panorama nacional pela sua atitude e atividade inovadora.

BENEFICIÁRIOS:

PME nacionais que respeitem os seguintes critérios de pré-seleção:

- N.º de empregados igual ou superior a 10;
- Volume de negócios superior ou igual a 200.000,00€;
- Número de anos em atividade superior ou igual a 3.

MODO DE CANDIDATURA:

Para se candidatarem, as empresas terão que preencher um questionário disponível em www.innovationscoring.pt.

PRÉMIO:

Diploma de certificação e uma obra de arte no valor aproximado de 10.000,00€.

PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS: Até 17 de julho de 2015.

Prémios em aberto:

Prémios	Prazo
Prémio Empreendedorismo e Inovação – Agricultura, Agroindústria, Floresta e Mar	01 de julho de 2015
European Business Awards	29 de julho de 2015

Legislação

AGRICULTURA, CAÇA E PESCAS:

- **Decreto-Lei n.º 77/2015, de 12 de maio** – Aprova o regime jurídico de colheita, transporte, armazenamento, transformação, importação e exportação de pinhas da espécie *Pinus pinea* L. (pinheiro-manso) no território do Continente.
- **Portaria n.º 128/2015, de 12 de maio** – Prorroga o período de suspensão do pagamento da taxa devida por custos de Gestão da Bolsa Nacional de Terras.
- **Despacho n.º 5119-H, de 15 de maio** – determina os limites de captura de sardinha para o período de maio a outubro de 2015.
- **Portaria n.º 136/2015, de 19 de maio** – Cria o sistema de reconhecimento de regantes, estabelecendo as condições e procedimentos da autenticação de entidades reconhecedoras de regantes, bem como da atribuição do título de regante.
- **Despacho n.º 5186, de 19 de maio** – Altera o Despacho n.º 4142/2014, de 19 de março, que aprovou as tarifas de referência para o cálculo do apoio ao seguro de colheita.
- **Decreto-Lei n.º 85/2015, de 21 de maio** – Estabelece o regime jurídico aplicável aos mercados locais de

produtores.

- **Portaria n.º 142/2015, de 21 de maio** – Define as espécies cinegéticas às quais é permitido o exercício da caça, fixa os períodos, os processos e outros condicionamentos para a época venatória 2015-2016, 2016-2017 e 2017-2018.
- **Aviso (extrato) n.º 5662/2015, de 25 de maio** – Manutenção de reconhecimento da SATIVA – Controlo e Certificação de Produtos como organismo de controlo e certificação para produtos agrícolas transformados destinados a serem utilizados como géneros alimentícios (não inclui leveduras), produtos agrícolas vivos ou não transformados (não inclui aquicultura e algas marinhas), e alimentos para animais obtidos em modo de produção biológico.
- **Portaria n.º 146/2015, de 25 de maio** – Estabelece as especificidades técnicas, riscos cobertos, forma de cobertura, espécies abrangidas, valor seguro, forma de indemnização e os termos e condições da bonificação do seguro agrícola, designado por AQUISEGURO.
- **Portaria n.º 148/2015, de 25 de maio** – Estabelece as taxas devidas pela prestação de serviços com os procedimentos decorrentes de formação profissional nas áreas da agricultura, das florestas, do agroalimentar e do desenvolvimento rural.
- **Portaria n.º 151/2015, de 26 de maio** – Estabelece os termos e os critérios aplicáveis à avaliação dos incumprimentos de compromissos ou outras obrigações, para efeitos da aplicação das reduções e exclusões previstas no n.º 4 do artigo 35.º da Portaria n.º 56/2015, de 27 de fevereiro, que estabelece o regime de aplicação ação n.º 7.3, «Pagamentos Rede Natura» do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente, e procede à alteração da Portaria n.º 56/2015, de 27 de fevereiro.
- **Portaria n.º 152/2015, de 26 de maio** – Procede à terceira alteração à Portaria n.º 668/2010, de 11 de agosto, que reconhece como denominação de origem (DO) a designação «vinho verde».
- **Portaria n.º 153/2015, de 27 de maio** – Estabelece os termos e os critérios aplicáveis à avaliação dos incumprimentos de compromissos ou outras obrigações, para efeitos da aplicação das reduções e exclusões previstas no n.º 5 do artigo 24.º da Portaria n.º 25/2015, de 9 de fevereiro, que estabelece o regime de aplicação da ação n.º 7.1, «Agricultura biológica» e da ação n.º 7.2, «Produção integrada» do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente.
- **Portaria n.º 154/2015, de 27 de maio** – Segunda alteração da Portaria n.º 379/2012, de 21 de novembro, que estabelece o regime para a produção e comércio dos vinhos e demais produtos vitivinícolas da indicação geográfica (IG) Minho.
- **Portaria n.º 154-A/2015, de 27 de maio** – Estabelece as regras de cumulação dos apoios agroambientais e clima e apoios a título da Rede Natura 2000, concedidos no âmbito da medida n.º 7 «Agricultura e recursos naturais», do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente.
- **Decreto-lei n.º 95/2015, de 29 de maio** – Transpõe a Diretiva n.º 2014/93/EU, da Comissão, de 18 de julho de 2014, que altera a Diretiva n.º 96/98/CE, do Conselho, de 20 de dezembro de 1996, relativa aos equipamentos marítimos a fabricar ou a comercializar em território nacional ou a instalar em embarcações nacionais.
- **Portaria n.º 162/2015, de 1 de junho** – Estabelece os termos e os critérios aplicáveis à avaliação dos incumprimentos de compromissos ou outras obrigações, para efeitos da aplicação das reduções e exclusões previstas no n.º 4 do artigo 19.º da Portaria n.º 55/2015, de 27 de fevereiro, que estabelece o regime de aplicação da ação n.º 7.8, «Recursos genéticos» do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente.

AMBIENTE:

- **Decreto-Lei n.º 75/2015, de 11 de maio** – Aprova o Regime de Licenciamento Único de Ambiente, que visa a simplificação dos procedimentos dos regimes de licenciamento ambientais, regulando o procedimento de emissão do título único ambiental.

EMPRESAS:

- **Decreto-Lei n.º 73/2015, de 11 de maio** – Procede à primeira alteração ao Sistema da Indústria Responsável, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 169/2012, de 01 de agosto.
- **Decreto-Lei n.º 74/2015, de 11 de maio** – Procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 187/2002, de 21 de agosto, e à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 175/2008, de 26 de agosto, no sentido de conformar os respetivos regimes de aprovação anual de contas ao calendário de aprovação de contas das entidades em que detêm participações.

EMPREGO:

- **Portaria n.º 157/2015, de 28 de maio** – Aprova a medida de Apoio Técnico à Criação e Consolidação de Projetos (ATCP), no âmbito do Programa de Apoio ao Empreendedorismo.

FLORESTAS:



- **Portaria n.º 141/2015, de 21 de maio** – Primeira alteração à Portaria n.º 78/2013, de 19 de fevereiro, que determina a ocorrência de factos relevantes para efeitos de revisão dos planos regionais de ordenamento florestal (PROF) em vigor em Portugal Continental, bem como a suspensão parcial desses planos.

GOSTARIA DE CERTIFICAR A SUA EMPRESA?

A implementação de um sistema de gestão e a sua posterior certificação, é uma mais-valia para a empresa, uma vez que traz reconhecimento e satisfação da parte dos clientes/colaboradores. Para além disso promove uma melhoria da imagem, acesso a novos mercados, redução de custos de funcionamento através da melhoria do desempenho operacional e uma nova cultura com a sensibilização e motivação dos colaboradores, orientada para a melhoria contínua e para a satisfação dos clientes e outras partes interessadas.

Neste sentido, o Serviço de Desenvolvimento Local (SDL) e o Serviço de Auditoria Qualidade e Ambiente (SAQA), serviços desta Câmara Municipal, em parceria com o Gabinete de Qualidade Total da Esposende Ambiente E.E.M, pretendem promover um projeto concelhio no sentido de auxiliar as empresas locais a desencadarem o processo de certificação com a principal meta de estas serem reconhecidas perante os seus clientes e fornecedores.

Assim, para qualquer informação sobre como uma empresa deve proceder para se certificar pode contactar os serviços acima mencionados, e logo tentaremos prestar todo o apoio necessário.



Esposende Investe

Para qualquer informação adicional contacte o Serviço de Desenvolvimento Local.

Praça do Município 4740-223 Esposende , tel 253960100 fax 253960176
marcia.mesquita@cm-esposende.pt COMÉRCIO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS, AGRICULTURA E PESCAS
joana.miranda@cm-esposende.pt CERTIFICAÇÃO DE EMPRESAS - ÁREA QUALIDADE
monica.nogueira@esposendeambiente.pt CERTIFICAÇÃO DE EMPRESAS - ÁREA AMBIENTAL